



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

APOSTILA Nº 01
AO
CONTRATO Nº 19/2021

O Presidente da **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, no uso de suas atribuições estatutárias, fundamentado nos artigos 65, §8º, c/c artigo 40, XI, ambos da Lei Nº 8.666/93, c/c artigo 37, XXI da CF e também com base no Contrato nº 019/2021, diante da documentação apresentada pela contratada no **Processo nº 510001118/2022**, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, declara reajustados, os preços contratados, com a **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.378/0001-90, neste ato, representada por seu Sócio Luiz Cezar Mello Duarte Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade nº107809204 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.502.527-20, em R\$851.631,08 (oitocentos e cinquenta e um mil seiscentos e trinta e um reais), para contratação de empresa para *restauração do castelo, da capela Nossa Senhora da Boa Viagem e do fortim situados na Ilha da Boa Viagem, nesta Cidade*, referente ao período de Io: 06/2019 e Im: 03/2021, correrão à conta de orçamento da EMUSA pelo PT 5351.15.392.0136.5542, ND 4.4.90.51.00, Fonte 704, Empenho nº 187/2023.

EMUSA, 10 de maio de 2023.

PELA EMUSA:

Antônio Carlos Lourosa da Silva Junior

ANTÔNIO C. L. JUNIOR
Presidente
Mat. 42411

PELA CONTRATADA:

LUIZ CEZAR MELLO DUARTE JUNIOR
09150252720

Assinado eletronicamente por LUÍZ CEZAR MELLO DUARTE JUNIOR
CPF: 09150252720
Data: 2023.05.10 15:11:08-03'50"

Luiz Cezar Mello Duarte Junior
Sócio



Programa de Trabalho nº 25.43.10.302.0133.6154. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200-14267/2022. ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

EXTRATO SUAD Nº 20/2023

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 101/2022. **PARTE:** Secretaria Municipal de Saúde de Niterói (SMS); Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS); e Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **PARTE QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Pedro Gilceno Alves de Lima. **OBJETO:** O termo tem por objetivo a aderção dos Anexos IV e V do Contrato de Gestão nº 01/2020, que tratam da Programação e Cronograma Financeiro e do Plano de Metas Plurianual, e a implantação das gratificações por especialidade, orientação técnico-acadêmica e de nível fixação, aprovadas pelo Conselho Curador, respectivamente, por meio das Deliberações nº 007, nº 008 e nº 009/2022, destinadas aos médicos. **VALOR:** R\$ 139.973.659,69 (cento e trinta e nove milhões e trezentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2023, e R\$ 147.717.272,90 (cento e quarenta e sete milhões e setecentos e dezessete mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos) estimados para o exercício de 2024. **VERBA:** Programa de Trabalho: P.T. 25.43.10.301.0133.6151 e P.T. 25.43.10.302.0133.6154. Código de Despesas: 33.50.85.00; Fontes de Recursos: 1.704.00-1.600.50-1.621.50-1.604.50-1.500.14-1.635.00-2.600.50-2.621.50; e 1.500.00 ou outras que venham a substituí-las, sendo assegurada a previsão orçamentária devida ao cumprimento do contrato nas leis orçamentárias, bem como nos planos plurianuais respectivos. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 200000033/2019. **ASSINATURA:** 10 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 52/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Rafael da Silva Barros ao cargo de Assessor N III, a contar de 09 de maio de 2023.

PORTARIA DAF Nº 017/2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de Assessor, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 009-2023**, celebrado no bojo do processo administrativo nº 9900000291/2023 que tem por objeto a prestação de serviço de agendamento de viagens e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, destinados aos empregados da FeSaúde.

Fiscalia do Contrato:

- Lúhanna Costa de Aquino (Assessoria) Matrícula: 1082-0
- Ananda Silva Pinto Rodrigues Paes (Assessoria Administrativa) Matrícula: 2237-3

Suplentes:

- Angelica Pereira Lemos (Analista Administrativa) Matrícula: 1127-4
- Thiago Carvalho Gonçalves (Assistente de Planejamento) Matrícula: 2236-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Contrato nº 10/23, Contrato de fornecimento de papelarias, que entre si celebraram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA; Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento dos seguintes ITENS - 01 - 4.000 (quatro mil) de peças de papelarias de 50L: cesta coletora, provido de corpo inferior (luzida) e tampa. Corpo e tampa fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), matéria-prima 100% virgem. Resistente às variações climáticas e impermeável com ativação estabilizante ultravioleta em um nível mínimo de UVB. Partes metálicas: todas devem possuir tratamento superficial anticorrosivo de acordo com a ABNT NBR 6323 e ser ensaiada de acordo com a ABNT NBR 8094; Partes plásticas: o corpo da papelaria deve ser equipado na borda inferior com um estubo em arco e na parte do fundo com um pegador; a tampa deve assegurar a necessária estabilidade para permitir a maior abertura possível de enchimento, a tampa não pode atrapalhar o esvaziamento da papelaria devendo ser de fácil substituição; o corpo da papelaria e a tampa não podem apresentar bordas ou cantos vivos, devendo formar um conjunto, a superfície deve ser lisa e isenta de quaisquer objetos estranhos ou imperfeições, assim como cantos vivos e pontagudos, conforme descrição a baixo, e Anexo I - Termo de Referência do Objeto. Sistema de abertura: deve ser por chave de segurança e trinco de metal. Sistema de fixação: aço galvanizado, ativação extra com antirruído (fixação através de REBITES). Pegador de cigarros: aço inox. -Dimensões do corpo (cm): 78x44x30 (AxLxP) - 3mm de espessura. -Dimensões boca de abertura da tampa (cm): 8x28 (AxL) - espessura mínima de 2,5mm. -Dimensões sistema de fixação (cm): 30x11x5,5 (AxLxP). -Dimensões pegador de cigarro (cm): 4x15 (LxP). -Dimensões sistema de abertura (cm): 2,8x10 (LxP). Obs: com relação às dimensões do corpo e a boca de abertura da tampa, estas podem ter variação para mais ou menos de 03 cm. Programação visual: deverá ser impresso nas papelarias o logotipo da CLIN e da Prefeitura de Niterói na cor branca, nas dimensões 28 cm (largura) x 16 cm (altura). Obs: Somente serão aceitas impressões do tipo "hotstamp" ou "serigrafia flameada" que garantem a integridade da programação visual durante toda a sua vida útil. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); Natureza das despesas: 3390.30.00. Fonte de recurso: 1.704.00. Programa de trabalho: 17.452.0147.0114. Nota de Empenho: 0251/2022, que se regerá pelo Decreto Federal de nº 3.553/03. Lei Federal nº 11.324/02. Lei Complementar de nº 123/06 e pela Lei Federal de nº 13.003/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Fica designados como fiscais do contrato os funcionários Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat. 70.075 e Tiago Tadeu Monteiro de Souza Mat. 71.519. **Processo Administrativo de nº 9900010790/2023**



EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

EXTRATO

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 03/2023. **PARTE:** EMUSA e SILVA GURGEL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total. Itens novos (qualitativa): R\$ 14.348,02 (quatro e quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos) 10,89%. Itens acrescidos (quantitativa): R\$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais) 1,00% e Itens excluídos: R\$ 124.945,24 (cento e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) 11,89%. A alteração ora firmada resultará no percentual de acréscimo de 11,89% e supressão de 11,89%, com um decréscimo de R\$ 22,22 (dois reais e vinte e dois centavos) do valor inicial atualizado do contrato. **Processo nº 9900018684/2023. FUNDAMENTO:** art. 58, I, do art. 65, I, do art. 6º e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8.666, de 1993.

EXTRATO

INSTRUMENTO: APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2021. **PARTE:** EMUSA e LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, referente ao período de 06/2019 a 01/2021, para a contratação de obras para restauração do castelo, da capela Nossa Senhora da Boa Viagem e do fortim situada na Ilha da Boa Viagem. **VALOR:** R\$ 51.631,08 (cinco mil e sessenta e um mil e sessenta e oito reais e oito centavos) 11,89%. **Fonte:** 704. Empenho nº 187/2023. **FUNDAMENTO:** do art. 58º, do artigo 40, XI, art. 6º da Lei nº 8.666-93. **DATA:** 10/05/2023. **Proc. Nº 51000-176/2022.**